



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Resolução nº 13, de 14 de dezembro de 2018 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretora, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica a redação do art. 54 da Resolução nº 13, de 14 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. Compete à Comissão de Cultura exarar parecer as proposições que tratam sobre:

I - cultura, patrimônio histórico, promoção de certames culturais e turísticos e difusão do folclore regional e a política municipal de cultura;

II - incentivo e apoio às pesquisas que visem resgatar a cultura afro-brasileira e a indígena;

III - apoio e incentivo a manifestações artísticas e culturais em suas diversas formas e expressões;

IV - declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área da cultura.”

Art. 2º Modifica a redação do *caput* e do inciso XII e acrescenta os Incisos XVIII, XIX e XX ao art. 39 da Resolução nº 13, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. As Comissões Permanentes da Câmara são vinte, composta cada uma por três Vereadores, com as seguintes denominações:

I -

.....

XII - Comissão de Cultura;

.....

XVIII - Comissão de Proteção e Direito dos Animais;

XIX - Comissão de Esporte;

XX - Comissão de Indústria e Comércio.”

Art. 3º Acrescenta os arts. 55-G e 55-H à Resolução nº 13, de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 55-G. Compete à Comissão de Esportes exarar parecer as proposições que tratam sobre:

I - atividades esportivas, de lazer e recreativas e a política municipal de desportos;

II - a concessão de títulos, homenagens e reconhecimentos a atletas, técnicos e entidades esportivas que tenham se destacado;



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III - incentivo à prática de esportes amadores, profissionais, de alto rendimento e Paradesporto;

IV - declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área do esporte.”

“Art. 55-H. Compete à Comissão de Indústria e Comércio exarar parecer sobre as proposições que tratam sobre:

I - desenvolvimento econômico, industrial e comercial do Município;

II - incentivos fiscais e financeiros para atração de investimentos e expansão empresarial;

III - políticas públicas voltadas ao fomento do empreendedorismo;

IV - regulação de feiras, mercados, centros comerciais e demais espaços destinados à atividade econômica;

V - incentivos à inovação tecnológica, pesquisas e parcerias entre o setor público e privado para o fortalecimento da indústria e do comércio local;

VI - criação, regulamentação e manutenção dos Distritos Industriais e Polos Econômicos;

VII - a prestação de serviços;

VIII - regulamentação do registro de comércio e atividades afins;

IX - outros temas relacionados ao desenvolvimento e à regulamentação das atividades industriais, comerciais e de serviços no Município, não previstos nos incisos anteriores, mas que impactem diretamente a economia local e sua estruturação.”


Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 25 de fevereiro de 2025.

Recebido na SECOM

EM 25/02/25 às 15:40 h

POR mateus Regis


Tiago Almeida
Presidente